



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DPE/GAB/DG/SPO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de película de proteção em vidraças, contra raios solares, refletiva, anti - risco, para redução de calor acima de 78%, com capacidade para bloquear 99% dos raios ultravioleta, redução de ofuscamento, sem prejudicar a claridade do ambiente, cor fume, com fornecimento do material. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos sobre o material utilizado e serviço realizado para a Unidade da Defensoria Pública localizada no bairro do Canela, em Salvador.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para garantir um ambiente mais confortável e adequado para o trabalho, é necessário proceder com a aquisição de películas para as janelas e portas de vidro. Essas películas desempenham um papel fundamental na redução da entrada de raios UV e infravermelhos, minimizando o aquecimento excessivo dos ambientes. Além disso, promovem maior privacidade, dificultando a visão de fora para dentro, sem bloquear a entrada de luz natural. Outro benefício importante é a proteção contra a quebra de vidro. As películas ajudam a manter os estilhaços unidos em caso de impacto, reduzindo significativamente o risco de ferimentos. Dessa forma, torna-se justificado o pedido de compra de películas para o prédio do Canela, conforme detalhado no quadro a seguir.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Os descritivos dos materiais a serem incluídos no Sistema de dispensa eletrônica estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | Película de proteção em vidraças, contra raios solares, refletiva, anti - risco, para redução de calor acima de 78%, com capacidade para bloquear 99% dos raios ultravioleta, redução de ofuscamento, sem prejudicar a claridade do ambiente, cor fume, com fornecimento do material. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos sobre o material utilizado e serviço realizado Código: 08.06.00.00110724-0 | m²                | 140        |

### 4. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE COMPRAS

**4.1** Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situado na Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. Multicab Empresarial, Setor de Almoxarifado-(G2), CEP: 41.213-000, Salvador-Bahia.

**4.2** Os bens deverão ser entregues em local estabelecido na Autorização de Fornecimento – AFM, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

**4.3** Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.

**4.4** Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até 02 (dois) dias úteis após esta comunicação para proceder à assinatura.

**5. FORMA DE ENTREGA**

Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.

**6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

( x ) SIM ( ) NÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Cardoso da Silva Almeida, Assessora Administrativa**, em 04/02/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Quislom Albuquerque da Silva, Coordenador I**, em 05/02/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0644654** e o código CRC **2FD0F8EB**.